

A MESA DIRETORA  
Deputado **ROBINSON FARIA**  
**PRESIDENTE**

Deputada **MÁRCIA MAIA**  
1º VICE-PRESIDENTE  
Deputado **RICARDO MOTTA**  
1º SECRETÁRIO  
Deputado **LUIZ ALMIR**  
3º SECRETÁRIO

Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**  
2º VICE-PRESIDENTE  
Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**  
2º SECRETÁRIO  
Deputada **GESANE MARINHO**  
4º SECRETÁRIO

#### **LIDERANÇAS**

Liderança do PDT - Deputado **ÁLVARO DIAS**  
Liderança do PMDB - Deputado **JOSÉ DIAS**  
Liderança do DEM - Deputado **GETÚLIO RÊGO**  
Liderança do PSB - Deputada **MÁRCIA MAIA**  
Liderança do PMN - Deputado **RICARDO MOTTA**  
Liderança do PV/PSDB - Deputado **GILSON MOURA**  
Liderança do Governo - Deputada **LARISSA ROSADO**

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado  
de Comissão da Assembléia  
do Governador do Estado  
do Tribunal de Justiça  
do Tribunal de Contas  
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações  
Requerimentos Sujeitos à Deliberação  
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**TITULARES**

DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)-Pres.  
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)-Vice  
DEPUTADO LUIZ ALMIR (PSDB)  
DEPUTADO GETÚLIO REGO (DEM)  
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)

**SUPLENTES**

DEPUTADO RICARDO MOTTA (PMN)  
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)  
DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB)  
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)  
DEPUTADO PAULO DAVIM (PV)

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR

**TITULARES**

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Pres  
DEPUTADO LUIZ ALMIR (PSDB)-Vice  
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

**SUPLENTES**

DEPUTADO RICARDO MOTTA (PMN)  
DEPUTADO PAULO DAVIM (PV)  
DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO

**TITULARES**

DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)-Pres  
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)-Vice  
DEPUTADO WOBER JÚNIOR (PPS)

**SUPLENTES**

DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)  
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)  
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

**TITULARES**

DEPUTADO ARLINDO DANTAS (PHS)-Pres  
DEPUTADO RICARDO MOTTA (PMN)-Vice  
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

**SUPLENTES**

DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)  
DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)  
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

**TITULARES**

DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)-Pres  
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)-Vice  
DEPUTADO RICARDO MOTTA (PMN)

**SUPLENTES**

DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)  
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)  
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

**TITULARES**

DEPUTADO GILSON MOURA (PV)-Pres  
DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB)-Vice  
DEPUTADA GESANE MARINHO (PDT)

**SUPLENTES**

DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)  
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)  
DEPUTADO ÁLVARO DIAS (PDT)

COMISSÃO DE SAÚDE

**TITULARES**

DEPUTADO PAULO DAVIM (PV)-Pres  
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)-Vice  
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

**SUPLENTES**

DEPUTADO GILSON MOURA (PV)  
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)  
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

**TITULARES**

DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)-Pres.  
DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB)-Vice  
DEPUTADO PAULO DAVIM (PV)

**SUPLENTES**

DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)  
DEPUTADO RICARDO MOTTA (PMN)  
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 159/09  
PROCESSO Nº 2101/09

**Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da União Brasileira de Escritores do Rio Grande do Norte - UBE/RN e dá outras providências.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este Poder sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública Estadual da **União Brasileira de Escritores do Rio Grande do Norte - UBE/RN**, com sede e foro na cidade de Natal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário por ventura existentes.

Natal, 23 de setembro de 2009.

**Fernando Mineiro**  
Deputado Estadual do PT/RN

#### JUSTIFICATIVA

Através do presente Projeto de Lei, busca-se o reconhecimento da **União Brasileira de Escritores do Rio Grande do Norte - UBE/RN** é uma associação civil, autônoma, com fins não econômicos, para funcionar por tempo indeterminado, em âmbito estadual, fundada em 26 de março de 2008, na cidade de Natal/RN.

Objetiva esta associação, fomentar a cultura e dar apoio aos escritores potiguares, sugerir e acompanhar todas as ações públicas ou privadas de natureza cultural e social pertinentes isenta de quaisquer posicionamentos ideológicos ou político-partidários.

Assim sendo, apresenta-se o presente Projeto de Lei, acreditando-se na pronta aprovação do mesmo por esta Casa Legislativa.

Natal, 22 de setembro de 2009.

**Fernando Mineiro**  
Deputado Estadual do PT/RN

PROJETO DE LEI Nº 160/09  
PROCESSO Nº 2102/09

**Institui a Semana Estadual da Juventude,  
a ser realizada, anualmente, no período de  
15 a 22 de setembro, e dá outras providências**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**

**Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Estadual da Juventude a ser realizada, anualmente, no período de 15 a 22 de setembro, passando a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** A Semana Estadual da Juventude terá por objetivos:

- I. contribuir com o debate sobre políticas públicas para a juventude;
- II. envolver a juventude em encontros, reuniões e palestras com questões relacionadas a cultura, esporte/lazer, sexualidade, drogas, trabalho, educação;
- III. envolver amplamente as organizações e movimentos juvenis, sejam eles estudantis, culturais, comunitárias, esportivas;
- IV. estimular a participação dos jovens em espaços gerais de decisão política.

**Art. 3º** A Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte disponibilizará o Salão Álvaro Dias para a realização de manifestações culturais.

**Art. 4º** A Assembléia Legislativa disponibilizará o Auditório Deputado Robinson Faria e, dentro das possibilidades, o Plenário Clovis Motta para a realização de seminários e palestras.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 22 de Setembro de 2009.

ANTÔNIO JÁCOME - PMN

**Justificativa**

Juventude pode parecer, à primeira vista, um tema óbvio, assim como o diagnóstico de seus problemas, uma vez que todos partilhamos uma noção social sobre a questão, todos convivemos com jovens e temos opiniões a respeito de suas características, problemas e virtudes. Nesse sentido, compreender a juventude deixa de ser uma tarefa óbvia e exige leituras que superem os mitos recorrentes e o senso comum.

Participação é a palavra-chave, a juventude tem que estar no centro das políticas públicas não apenas como receptora e sim como participante ativa. Ainda que existam exemplos isolados de mecanismos que permitam a participação da juventude na vida da sua cidade, o procedimento está longe de ser a regra. Ao contrário, o que se vê mais comumente é a reprodução de uma cultura política que entende o (a) jovem como objeto de políticas e ações públicas - muitas vezes carimbadas pelo rótulo do "protagonismo juvenil" - sem incorporar efetivamente representantes das diversas juventudes na concepção e no monitoramento das mesmas. E isso implica em responder algumas questões básicas: quais são as realidades, as demandas, os problemas, os desafios, os limites e as possibilidades vividas pelos jovens neste momento da nossa história, ou seja, no contexto social vivido por eles no Rio Grande do Norte. Sobretudo, requer clareza sobre porque, e de que forma tais questões devem ser alvo de políticas públicas. Por isso, o tema juventude deve ser discutido sempre, todos os dias, porém reservar uma semana a cada ano para o debate é de extrema importância tendo em vista toda a complexidade e diversidade da questão, além de abrir espaço para as suas diferentes formas de manifestação.

Por estas razões, contamos com o apoio de nossos Pares para a aprovação do presente projeto.

**ANTÔNIO JÁCOME - PMN**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 018/09  
PROCESSO Nº 2103/09

**Concede Titulo Honorifico de Cidadão Norte-Rio-Grandense ao Padre Pio Hengsens.**

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso XX da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e artigo 71, inciso X do Regimento Interno (Resolução nº 046, de 14 de dezembro de 1990).

**FAÇO SABER** que o **PODER LEGISLATIVO** decreta e **EU PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorifico de Cidadão do Norte-Rio-Grandense ao **Padre Pio Hengsens**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "**DEPUTADO CLOVIS MOTTA**" da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 22 de setembro de 2009.

**WALTER ALVES**  
DEPUTADO ESTADUAL - PMDB



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 019/09  
PROCESSO Nº 2104/09

**Concede Título Honorífico de Cidadão Norte-Riograndense ao Ilustríssimo Senhor Inácio Afonso Kroetz, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, inciso XX, da constituição do Estado do Rio Grande do Norte, artigo 71, inciso X, do Regimento Interno (Resolução nº 046 de 14 de Dezembro de 1990).

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO decreta e EU PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º: Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Norte-riograndense ao Ilustríssimo Senhor INÁCIO AFONSO KROETZ, Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE, Palácio "José Augusto", Natal, 22 de setembro de 2009.

Deputada Larissa Rosado

#### **Justificativa**

Inácio Afonso Kroetz é Médico Veterinário e mestre em Medicina Veterinária pela Universidade Federal de Santa Maria-RS. Natural de Itapiranga/SC, atua na área de Medicina Veterinária e Agricultura desde 1978, quando coordenou a Assistência Veterinária da Cooperativa Agropecuária de Nova Petrópolis-RS.

O professor Kroetz tem extenso currículo voltado para atividades exercidas em órgãos governamentais assim como na docência da Medicina Veterinária. Ocupou cargos importantes na defesa agropecuária do estado do Paraná, assim como no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, onde hoje é Secretário de Defesa Agropecuária.

O título ora proposto para o professor Kroetz justifica-se pela total presteza com que tem tratado as questões relativas à Defesa Agropecuária do Rio Grande do Norte, contribuindo decisivamente para o desenvolvimento da agropecuária do nosso Estado, valorizando os nossos rebanhos e dando ao RN a condição de discutir nacionalmente as políticas públicas de agricultura e de pecuária de forma destacada.

É importante ainda, registrar que o homenageado trabalhou no processo de reclassificação do Rio Grande do Norte em relação a febre aftosa, quando o nosso estado saiu da condição de "risco desconhecido" para a condição de "médio Risco".

É natural, portanto, que o professor Inácio Afonso Kroetz seja um cidadão norte-riograndense.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020/09  
PROCESSO Nº 2105/09

**Concede Titulo Honorifico de Cidadão Norte-  
Riograndense ao Ilustríssimo Senhor Dirceu  
Simabucuru, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, inciso XX, da constituição do Estado do Rio Grande do Norte, artigo 71, inciso X, do Regimento Interno (Resolução nº 046 de 14 de Dezembro de 1990).

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO decreta e EU PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º: Fica concedido o Titulo Honorifico de Cidadão Norte-riograndense ao Ilustríssimo Senhor DIRCEU SIMABUCURU, Diretor Superintendente na InterTV Cabugi.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE, Palácio "José Augusto", Natal, 17 de setembro de 2009.

Deputada Larissa Rosado

**Justificativa**

Dirceu Simabucuru é publicitário, administrador de empresas e especialista em Marketing. Natural de São Paulo/SP, atua na área de comunicação há 20 anos e adotou o Rio Grande do Norte como o seu estado desde que veio para trabalhar na Intertv Cabugi em outubro de 2006, onde atualmente ocupa o cargo de Diretor Superintendente.

O homenageado é membro do CBPG (Comitê Brasileiro pelo Pacto Global), entidade esta ligada à Organização das Nações Unidas - ONU. Deve-se ainda registrar que o mesmo foi diretor de marketing das Emissoras de TV e Rádio do grupo RPC - Rede Paranaense de Comunicação e Gerente Comercial nesta mesma empresa; Foi membro vice-presidente da ADVB/PR - Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil.

Tem formação MBA em Marketing - Fundação Getúlio Vargas Administração - FAIMAR, Faculdades Integradas de Maringá Publicidade e Propaganda - Fundação Cásper Libero.

É casado ha 13 anos com psicóloga Márcia Cristina Veltrini e tem uma filha, Gabriela Veltrini Simabucuru.

Há três anos, Dirceu Simabucuru empresta o seu trabalho e competência ao Estado do Rio grande do Norte e, por tal, deve ser acolhido como Cidadão Norte-Riograndense.